

Petição n.º 42/XIV/1.ª – Pedido de informação

Exmos. Senhores

Após ouvirmos a nossa associada da escola em causa, somos a enviar nosso parecer.

O que nos disse a associada:

"Foi decidido em reunião dos OS avançar com esta petição.

Os ratios legais estão cumpridos no agrupamento. A Câmara tem a preocupação de com alguma antecedência abrir o concurso para a colocação de AO nas escolas.

Em Matosinhos, todas as escolas estão com o número de AO que a Lei manda.

É lógico que vai existir sempre escolas em que ou por baixa, ou por outras razões, possa faltar AO. No entanto a Câmara tem e sempre teve, em "lista de espera" AO para colocar nas escolas.

Mas, como atrás disse, o rácio legal de Ao por escola/agrupamento, esta cumprido.

A Petição em si, tem a ver com o seguinte:

A Escola em questão, a Escola Básica e Secundária do Padrão da Légua, é uma escola com cerca de 1300 alunos (a escola esta preparada para ter 1700 alunos), com 2 anos de existência (como nova), com uma dimensão exagerada.

Só para teres uma ideia, desde a entrada da escola até á sala que esta no último piso da torre A demoras cerca de 10/15m. Se fosse possível pegar no Norte Shopping e colocar no meio da escola, ainda sobrava espaço para construir uma escola.

E este é o problema.

O número de Ao não é suficiente para cobrir todo o espaço escolar.

Quem esta no pavilhão dos laboratórios se precisar ir ao Ginásio vai gerar falta de funcionário nesse pavilhão.

Sei que para os pais/ee, se fosse possível ter um Ao para cada um dos nossos filhos, seria "5 estrelas". Sei que isso não é possível.

Mas a exemplo da minha escola, outras existem em que o número de Ao apesar de estarem dentro dos ratios legais, é manifestamente pouco, e isto porque com a grandeza das escolas, como é o caso da Escola Básica e Secundária do Padrão da Légua, torna esse ratio manifestamente inaceitável.

Mais, estando o número de AO dentro dos legalmente impostos, a falta de 1 Ao faz toda a diferença numa escola destas dimensões

O que esta petição visa é isso mesmo, que seja alargado o número de AO nas escolas tendo em conta quer o número de alunos, mas também a dimensão da própria escola."

O problema dos AOP é recorrente e tem merecido da parte das AP e da CONFAP, aturada atenção e discussão.

No congresso da CONFAP, onde ouvimos as AP com legitimidade representativa, das nossas escolas, foi aprovada a seguinte moção:

"Profissionais que desempenham funções fundamentais nas escolas, estão contratados em número claramente insuficiente face às necessidades. Os rácios definidos pela portaria 272 A /2017 de 13 de setembro estão completamente desajustados. Consideram as Federações e Associações de Pais e Encarregados de Educação que a portaria deve criar condições que viabilizem uma escola de qualidade, permitindo a racionalização de recursos e a sua adequada distribuição, tendo em consideração as alterações que têm vindo a ser introduzidas nas

políticas educativas dos últimos anos. Mais consideram que as práticas adotadas visam obter exclusivamente a redução da despesa pública com a educação e geram falta de qualidade nas aprendizagens e falta de segurança nas nossas escolas, onde se constata diariamente níveis de violência e de indisciplina indesejados.”

Assim,

A necessidade de se rever a dotação de AOP advém da constatação do dia-a-dia em que muitas escolas têm partes dos serviços fechados ou a funcionar de forma parcelar, da ausência ou insuficiência de AOP em espaços críticos, como a entrada da escola, os refeitórios ou mesmo os recreios. Resulta por isso a premência de em conjunto com as direções das escolas, as autarquias e o ME, se perceber as causas deste problema e de se encontrarem as respostas eficientes.

Estas respostas têm de incluir as necessidades resultantes de baixas médicas, aliás é esta uma das principais razões para o problema que é sentido nas escolas. O ME e o MS devem perceber as razões que fazem com que haja uma elevada taxa de absentismo nesta classe profissional. Concomitantemente o ME precisa de implementar medidas e processos que garantam a substituição célere destes profissionais por motivos de baixa ou de ausência prolongada.

Outra questão que urge resolver, e de que a CONFAP já lançou diversas vezes a discussão, é a inexistência de uma carreira para estes profissionais e a correspondente formação profissional. As funções que estes profissionais exercem são muito diversas e distintas e nalguns casos de particular especialização, pelo que não faz qualquer sentido que seja uma carreira única, pensamos mesmo que deveria ser criada a categoria de Assistente Educativo, com um nível de qualificação diferente e com competências mais vocacionadas para o trabalho com os alunos e a sua vigilância, dentro e fora da sala de aula.

É, pois, nosso parecer de que no âmbito deste tema urge debater e agir para

Rácios - o que existe, o que se precisa fazer.

Funções - Que funções realizam estes profissionais e se se coaduna-se com uma carreira única.

Contratação – Critérios e perfis de acesso à carreira. Formação inicial.

Formação – Formação de desempenho dos profissionais não docentes - AOP (e do AE) e AT (Assistentes técnicos).

O CE da CONFAP

Jorge Ascensão - Presidente



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Tel: 218 471 978

E-mail: geral@confap.pt Site: www.confap.pt